



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 973/2011, de 11 de Abril de 2011.

EMENTA: Denomina a Rua localizada no Conjunto Ana Salatiel de Alencar (COHAB III), na forma que indica e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **“RUA ANTONIO ALEXANDRINO DE ALENCAR”** a Rua encravada entre as ruas: José Ramos da Silva e Rua Agamenon de Castro Alencar, com inicio na Rua Alexandre Arraes, na saída para a Cidade de Campos Sales no Bairro Ana Salatiel de Alencar.

Art. 2º - Antonio Alexandrino de Alencar, filho de Clodovel Alexandrino de Alencar e Maria Santa de Sousa, agricultor, nasceu em 17/03/1929 e faleceu em 25/12/2009, sua esposa Maria Jubenita da Costa Alencar – seus filhos: ELIENE DE ALENCAR COSTA, JOSÉ DE ALENCAR COSTA, ANTONIO DE ALENCAR COSTA, FRANCISCO DE ALENCAR COSTA, JEOVÁ DE ALENCAR COSTA, GEOVANE DE ALENCAR COSTA, MARIA ELIANE DE ALENCAR COSTA, ERIVAN DE ALENCAR COSTA, EDVAN DE ALENCAR COSTA, ELANE DE ALENCAR COSTA E HELENA DE ALENCAR COSTA. Foi Presidente da cooperativa agrícola de Araripe no ano de 1963 à 1967 e Secretário do Sindicato Patronal de Araripe, no ano de 1974 à 1978.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2011.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br